

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA  
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL N° 20, de 08 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE  
ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Juiz de Fora, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e técnico nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

## **1.DA FINALIDADE**

**1.1** Auxiliar os(as) discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

**1.2** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

## 2. DO PROGRAMA:

**2.1 Duração da bolsa:** A bolsa compreenderá o período de 22 de maio de 2023 a 11 de janeiro de 2024 (totalizando 07 bolsas), podendo ser prorrogada pelo próximo período letivo de 2024. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do *campus* Juiz de Fora.

**2.2 Valor da bolsa – Graduação: R\$ 700,00 mensais** – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

**2.3 Valor da bolsa - Cursos Técnicos: R\$ 300,00 mensais** – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

### 2.4 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas	Integrado	1
Mecânica	Integrado	1
Meio Ambiente	Integrado	1
Metalurgia	Integrado	1
Edificações	Integrado	1
Física ou Matemática	Licenciatura	1
Tecnologia em Design de Interiores	Tecnólogo	1

## 3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

**3.1** Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados em cursos (técnicos e graduação) do *campus* Juiz de Fora e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

### 3.1.1 Requisitos gerais:

O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

- I. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- II. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa, se for o caso.
- III. Aprovação no processo seletivo de monitores (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) aluno(a) imediatamente após o resultado da presente seleção;
- V. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VI. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público-alvo da educação especial;
- VIII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso.
- IX. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- X. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XI. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIII. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

### **3.1.2 Requisitos específicos:**

- I- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.4

II- Estar cursando a partir do segundo período os cursos acima citados no item 2.4

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1 Período e local das inscrições:** O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de **10 a 15 de maio** pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital (<https://forms.gle/wqA3a854py8ULuio8>) ou pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI ([nai.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.jf@ifsudestemg.edu.br)) colocando no assunto do e-mail o seguinte texto: **Processo de seleção de monitores bolsistas para apoio de estudantes público-alvo da educação especial**. Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 4.5 deste edital.

**4.2** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições ou o formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital.

**4.3** Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

**4.4** O setor receberá as inscrições até às 18h do dia 15 de maio. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4.5 Da documentação do candidato:**

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;
- III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;
- IV. Histórico escolar;

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:**

**5.1** A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

**5.2** As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

**5.3** Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), - um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

**5.4** As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão no dia **17 de maio**, no horário compreendido entre **13h às 17h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias de antecedência.

**5.5** A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

**Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

5.5.1 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destina, ficando a cargo da comissão estabelecê-los posteriormente.

5.5.2 Na entrevista serão considerados o conhecimento/experiência anterior do candidato em relação à especificidade do aluno público-alvo da educação especial. E na análise do Histórico escolar será feita a média simples do coeficiente do rendimento acadêmico.

**5.6** Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

**5.7** A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora no dia 17 de maio de 2023. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 19 de maio de 2023 a partir das 13 (treze) horas pelo site do IF Sudeste MG - campus Juiz de Fora.

**5.8** O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso (Modelo Anexo I) para o NAI no dia 22 de maio de 2023.

**5.9** O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore(as) do NAI, a ser realizada no dia 22/05/2023, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**6.1** As atividades terão início após cadastro com o(as) servidore(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

**6.2** No dia 22 de maio o(as) aluno(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com as servidoras do setor.

## **7 DOS RECURSOS:**

**7.1** Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI([nai.if@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.if@ifsudestemg.edu.br)), respeitando-se as datas disponíveis no cronograma deste edital.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:**

**8.1** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) aluno(a), designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

**8.2** Dedicar 10 horas semanais, para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público- alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus*.

**8.3**Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

**8.4**Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

**8.5**Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extraclasse referentes à disciplina escolhida para monitoria.

**8.6**Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

## **9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:**

**9.1**O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termode Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

**9.2** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 20/2023 por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

**9.3** As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a)

próprio(a) aluno(a) bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

## 10 DO CRONOGRAMA:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>08/05/23</b>	<b>Publicação do edital</b>
<b>09/05/23</b>	<b>Impugnação do edital</b>
<b>10/05/23 – 15/05/23</b>	<b>Inscrições do(as) candidato(as)</b>
<b>17/05/23</b>	<b>Entrevista e análise do histórico escolar</b>
<b>17/05/23</b>	<b>Resultado provisório</b>
<b>18/05/23</b>	<b>Período para interposição de recurso</b>
<b>19/05/23</b>	<b>Resultado do recurso e resultado definitivo</b>
<b>22/05/23</b>	<b>Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados</b>
<b>22/05/23</b>	<b>Início das atividades</b>

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1** A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitarem todos os termos deste edital.

**11.2** A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail: [nai.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.jf@ifsudestemg.edu.br), observando-se o cronograma do item 10.

**11.3** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**11.4** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente  
ALUISIO DE OLIVEIRA  
Data: 08/05/2023 17:50:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aluísio de Oliveira

Diretoria de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 419,  
DE 3 DE MAIO DE 2023





**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA**  
**DE MONITORIA INCLUSIVA**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**Número de  
Inscrição:**

**1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva**

Nome:

Telefone:

Número de Identidade:

Matrícula:

Curso:

Série Período:

E-mail:

**2 - Informações sobre monitorias anteriores**

Você já foi monitor remunerado  
(bolsista)? Sim ( ) Não ( ) Quantas  
vezes? \_\_\_\_\_

Você já foi monitor voluntário(a)?  
Sim ( ) Não ( ) Quantas vezes? \_\_\_\_\_

**3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida**

Curso:

Componente Curricular/Área pretendida:

Tipo de Vaga: ( ) Remunerada ( ) Não remunerada

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )

**( ) Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato a estudante monitor

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA –  
IF Sudeste MG – Campus JUIZ DE FORA- 1/2023**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Candidato \_\_\_\_\_

Servidor

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do\*(a) bolsista, exercendo-os em regime de **10 horas** semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de 22 de maio de 2023 a 11 de janeiro de 2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil \_\_\_\_\_ apuradas.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador/coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador/coordenador

\_\_\_\_\_  
Nome legível do professor(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor(a) orientador(a)